Resolução nº : 9231/2001
Protocolo nº : 147931/01
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : MIGUEL DOMINGOS DE LARA
Assunto : REFORMA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 9002/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA